

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 16401/19
Fls. 01
Resp.

LIDO EM SESSÃO DE 19/03/19

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social
- C.H.S.

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Senhora Presidente

Apresento para análise dos Nobres Vereadores o incluso **Projeto de Lei** que "Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, cadastrados nas UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município".

Justificativa:

Com o aumento da demanda de atendimento nos postos de saúde, os pacientes que precisam se ausentar dos seus respectivos postos de trabalho a fim de agendar suas consultas médicas tem grande dificuldade, porque correm o risco de ser prejudicados no seu trabalho e até de ser demitidos, pois para cada agendamento de consulta médica é praticamente meio período de trabalho devido as filas enormes que se formam no dia que abre agenda para aquela especialidade atendida na UBS.

Também é muito difícil para os idosos e para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além das possíveis dificuldades de locomoção para ir ao posto de saúde somente para marcar a consulta médica, normalmente precisam da ajuda de alguém para acompanhá-los.

Assim, propomos fazer o que já se faz nos consultórios particulares ou nos planos de saúde, nos quais as consultas são agendadas por telefone. O objetivo é que o agendamento por telefone possa ser feito para os pacientes já cadastrados nas unidades de saúde do município.

Diante do exposto, encaminho para apreciação dos nobres Pares a presente propositura.

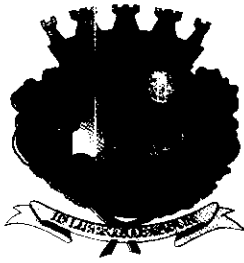
Valinhos 13 de Março de 2019.

Atenciosamente.

Israel Scupenaro
Vereador MDB

PROJETO DE LEI

Nº 47 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 12401/19
Fls. 02
Resp. _____

PROJETO DE LEI Nº 47/2019.

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do ~~SUS~~ Sistema Único de Saúde cadastrados nas ~~UBS~~ Unidades Básicas de Saúde do Município.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) poderão agendar por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Valinhos.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG (Carteira de Identidade) e o cartão do SUS - ~~Sistema Único de Saúde~~.

Art. 4º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os agendamentos.

Art. ⁵ 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal



1640 19
030

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19


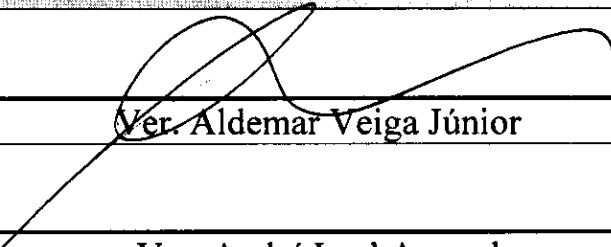
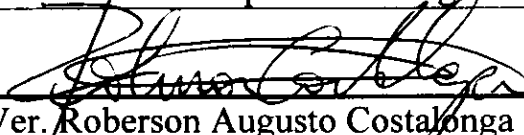
PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 47/2019

Ementa do Projeto: Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do Sistema Único de Saúde cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
Ver. André Leal Amaral	()	()
Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 19 de março de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18/03/19

PRESIDENTE


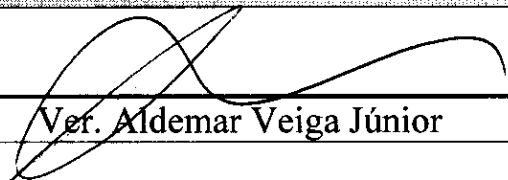
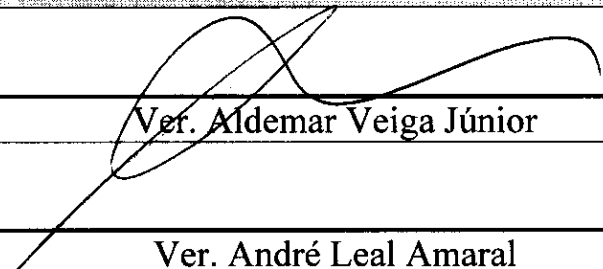

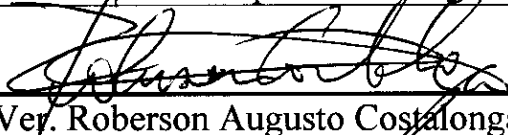
Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 47/2019

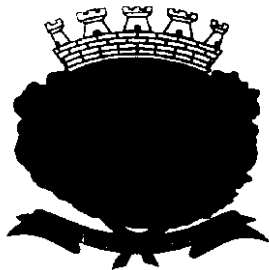
Ementa do Projeto: Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do Sistema Único de Saúde cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	()	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 19 de março de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORAVEL.**

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19

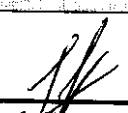
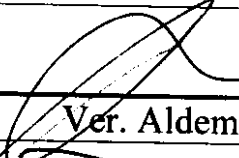

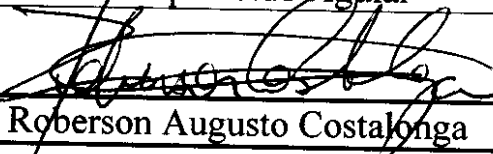
PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Higiene e Saúde

Parecer ao Projeto de Lei n.º 47/2019

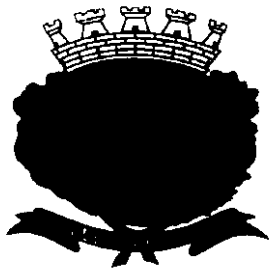
Ementa do Projeto: Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do Sistema Único de Saúde cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Israel Scupenaro	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. André Leal Amaral	()	()
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 19 de março de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto ao seu mérito, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



1640 19
06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 19/03/19

PRESIDENTE

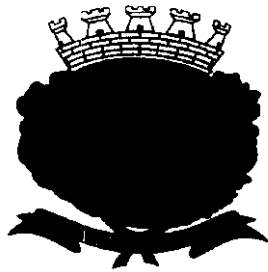
[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 19/03/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 39 / 19

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



1640 19
27
10

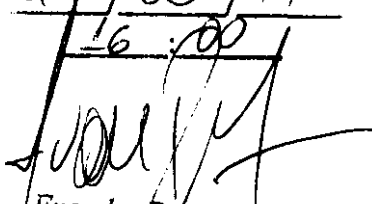
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 47/19 - Autógrafo n.º 39/19 - Proc. n.º 1.640/19 - CMV

LEI N.º

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do Sistema Único de Saúde cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Recebido
21/03/19
16:00

Evandro Regis Zani
Matrícula 95.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

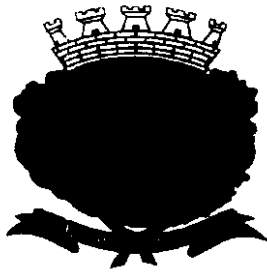
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) poderão agendar por telefone as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Valinhos.

Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º. Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG (Carteira de Identidade) e o cartão do SUS.

Art. 4º. As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os agendamentos.



1640 / 19
08
1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 47/19 - Autógrafo n.º 39/19 - Proc. n.º 1.640/19 - CMV

fl. 02

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de março de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário